



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1337/89, DE 22/12/89.

"CONCEDE AO CLUBE GERAÇÃO SAÚDE, LOCAL EM
FORMA DE COMODATO, PARA A SUA INSTALAÇÃO
NESTE MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es-
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a conceder ao CLUBE GERAÇÃO SAÚDE, em forma
de Comodato, uma sala pertencente à Municipalidade, localizada
na Avenida Governador Lindemberg nº. 660, centro, Linhares-ES.

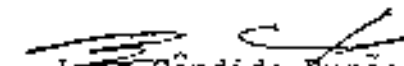
Art. 2º. - A vigência do Contrato de Comodato,
será a partir da data de assinatura, e o seu término em 31 (trin-
ta e um) de dezembro de 1991, sem nenhum ônus para a Municipali-
dade.

§ ÚNICO - A cessão prevista neste Artigo, se-
rá por Comodato, com prazo determinado, podendo a Prefeitura, se
necessário, solicitar o imóvel cedido a qualquer tempo, com ante-
cedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

1 - Histórico:

Fundado a 21 de agosto de 1969, sem sede própria, GERAÇÃO SAÚDE é uma associação sem fins lucrativos, regida pelo REGIMENTO INTERNO e pela DIREÇÃO, com o objetivo de congregar e conscientizar a juventude Linharenses no sentido de participarem de nossas reuniões, palestras e terapias ocupacionais.

ii - dos objetivos:

Os objetivos prioritários do CLUB GERAÇÃO SAÚDE são:

- 1 - PREVENÇÃO AS DROGAS - partindo do princípio que é dever de todo o cidadão, quer seja pessoa jurídica e ou física colaborar na prevenção e repressão do tráfico ilícito de substância entorpecente, ou que determine dependência física e ou, digo, ou psíquica, conforme estabelecido pelo Artº 1º da Lei nº 6368 de 21.10.76, que trata da prevenção e repressão ao tóxico, fica estabelecido que o CLUB GERAÇÃO SAÚDE, nascido da necessidade de conscientização e congregação da juventude Linharenses de participar de nosso espaço na prevenção às drogas.
- 2 - PREVENÇÃO AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (VENÉREAS) - Este é um dos objetivos do CLUB, visto que muitos males são transmitidos facilmente por desinformação.
O CLUB prima por uma linguagem fácil de abordar a necessidade, digo, necessidade de esclarecimento para uma prevenção mais eficaz.
- 3 - DEFESA DA ECOLOGIA - É dever de todo o cidadão preservar, proteger e conservar o meio ambiente, e de ainda levar outros a fazê-lo, como forma de proteção da própria vida do ser humano. Sendo assim, é uma das prioridades do CLUB proteger o ECI, digo, ECOSISTEMA (Fauna, Flora, Meio Ambiente), primando sempre pela preservação dos elementos da natureza.

Adendo ao item nº 1;

...DROGAS: O CLUB é anti-tóxico, antitoxicômano e preventivo em apoio a lei nº 5726, de 29.10.71, que refere indubitavelmente uma providência legislativa de maior importância sobre o que se diz respeito à desconhecível necessidade preventiva. Cabe ao CLUB como entidade e às pessoas que se preocupam com os jovens, sua saúde, e a segurança de nosso município e até mesmo de nosso país.

Conclamamos a todos, crianças, adolescentes e jovens e adultos, a se conscientizarem na extensão, digo, extensão e profundidade das substâncias que possam causar qualquer tipo de dependência física e ou mental.

iii - das atividades e suas ocupações:

Fazer um trabalho de prevenção com crianças, adolescentes e jovens, tendo já em funcionamento 2 (dois) centros de terapia:

CTOC. (Centro de Terapia Ocupacional)

- CTO I - Popularmente chamado "HORTÃO", que funciona em terreno anexo à Escola AUTO GUINARRES E SOUZA no bar, digo bairro SHELL, onde está sendo implantada uma horta comunitária, tendo a participação dos pais.

- CTO II - localizado à R. Venceslau BRÁS s/nº no bairro AVISO, no local onde funcionava a sede da BISEM, digo, IESSEM, local este onde as mães dos associados e os próprios componentes da diretoria do CLUB ensinam às meninas costura e costura, e aos meninos, marcenaria.

iv - dos cargos eletivos e suas atribuições:

Os cargos eletivos tem a duração de 2 (dois) anos, e são considerados eleitos os que obtiverem 50 % dos votos + 1 voto.

o presidente; sanciona, delibera, controla, cumpre e faz cumprir o Regimento Interno e o Estatuto.

Representa a associação em juízo e fora dele, bem como todas as funções inerentes ao cargo.

o vice-presidente; substitui o presidente em casos de viagens, ausência prevista ou não, ou viagens do mesmo. É auxiliar direto do presidente no cumprimento

IV - Acessor da presidência; tem a função de accessorar ao presidente e o Vice, e auxilia-los no cumprimento de suas atribuições, e fazer a interligação hierárquica funcional entre a presidência, as secretarias e a diretoria, e demais atividades inerentes ao cargo.

- secretario; subordinado diretamente à presidência. deverá estar presente em todas as reuniões, lavrar atas, atualização de arquivos, expedição de comunicações e convocações, bem como de todos os demais atos de secretaria, e outras funções inerentes ao cargo. É auxiliado diretamente pelo 2º secretário em toda atividade inerente. As convocações pelo secretario devem ter a antecedência de 24 horas em caráter extraordinário.

- DIRETORIA

- de Finanças; controla os documentos contábeis do CLUBE, tem sob controle a Relação de Patrimônio, assina cheques e papéis relacionados a finanças com o presidente ou o interino. paga, recebe, emite balanços, presta contas quinzenalmente por meio de Relatório, ou quando convocado pela presidência, ou diretamente, ainda quando convocado por 3/3 da assembleia geral, e demais funções inerentes ao cargo.

- geral; coordenação dos trabalhos dos STOS, supervisiona os trabalhos em todos os departamentos de suas atividades, e demais funções inerentes ao cargo.

- Assistente social Não é cargo com efeitos de diretoria, está subordinado à diretoria geral, tem competência para assistir socialmente aos associados, bem como intermediar na parte social o CLUBE, os associados e suas famílias. tratando nos problemas desta área, e que por ventura venham a surgir, prestando a assistência médica, psicológica, social e religiosa, e demais funções que sejam inerentes ao cargo.

- sócio cultural; realização de atividades sócio culturais, e outras atividades inerentes ao cargo.

- das relações publicas; promover o bom relacionamento entre os associados e membros, visitantes. Apresentar e receber novos membros ou associados, e fazer prevalecer a harmonia entre os componentes do CLUBE, bem como demais funções inerentes ao cargo.

- Imprensa; promove contactos com os segmentos da imprensa e seus órgãos, bem como conecções o INFORMATIVO do CLUBE, criação e circulação de propaganda e demais atividades inerentes ao cargo.

- Porta Voz oficial- subordinado à diretoria e LIGADO DIRETAMENTE A DIRETORIA DE IMPRENSA. sua autoridade é limitada pela diretoria. É responsável pela divulgação oficial dos atos de diretoria e dos seus pronunciamentos, quando solicitado pelo presidente, diretoria, ou 50% + 1 dos votos e demais funções inerentes ao cargo.

- de Esportes; promove e incentiva diferentes modalidades de esportes e demais atividades inerentes ao cargo.

V - dos conselhos e suas competências:

CONSULTIVO

- estar a par dos atos da diretoria, bem como do conselho quando houver divergências ou se for solicitado e outros, auxiliar e colaborar nas relações públicas no cumprimento de suas funções, bem como demais funções que sejam inerentes ao cargo.

- FISCAL - Examina as contas da diretoria, bem como os atos financeiros, trata diretamente com e prioritariamente destes assuntos com a diretoria, com a antecedência das reuniões. Exerce suas atividades sem interferir nos demais cargos, e demais funções inerentes ao cargo.

VI - dos órgãos deliberativos:

- Reunião Geral - órgão deliberativo, não soberano, e que reúne-se ordinariamente com o objetivo de fazer-se um balanço analítico semanal.


- Assembleia Geral - órgão deliberativo e soberano sobre assuntos gerais do clube. É a instancia magna de deliberação podendo constituir inclusive conselho de diretoria, sua convocação é feita com 50% + 1 dos votos e quando em caráter extraordinário faz-se necessário antecedência de 24 horas, convocação por edital, e assinatura de 3 membros da diretoria.

EM CASO DE EXTINÇÃO, digo, EXTINÇÃO da associação CLUBE-GERAÇÃO SANTOS, os bens móveis e imóveis passam a sua sucessora ou outro órgão de caráter social.

Ata - Diretoria eleita em 28 de agosto de 1989.

presidente: Flávio Messias Soares
vice presidente: Iranilda Costa Batista
1º secretário: Lucida, digo, Lucidia
2º secretário: Jesuina
Diretor de Finanças: Messias dos Santos
Diretor Geral: Josenita Alves pereira
Diretor sócio cultural: Adilcilene
Diretor de Relações públicas: Juba, digo Jarbas dos Santos
Diretor de Esportes: Luciano dos Santos
Diretor de Imprensa: Elita
Porta Voz Oficial: vacancia
CONSELHO CONSULTIVO: Rosália S. Rocha
CONSELHO FISCAL: vacancia
ASSISTENTE SOCIAL: vacancia
Acessor da Presidencia: vacancia

Linhares, Esp. Santo, 1º de setembro de 1989.



Flávio Messias Soares
R.G. 1.874.474 - 75

Elaborado em 3 folhas, e rubricadas.